



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL PRÉVIA
LMAP N°. : 01/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Afonso Cláudio/ES, com fulcro no artigo 69º da Lei n.º 2.203 de 28 de março de 2017 e, fundamentada no Decreto Municipal nº 430 de 2023, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE PRÉVIA (LMAP)**, requerida através do **Processo nº. 3780/2023**, que autoriza o (a):

NOME/EMPRESA: Espolio de Mateus Kluz (Posto Mata Fria)

CPF/CNPJ: 1 [REDACTED] 7

ENDEREÇO: Coordenadas: U [REDACTED] 06

A exercer a atividade: Posto Revendedor de Combustível.

Esta **LMAP** é válida pelo período de 730 dias, a contar da data de sua expedição, observadas as **condicionantes** nela estabelecidas (verso), bem como nos anexos que se fizerem necessários, que serão partes integrantes da mesma.

Afonso Cláudio, 05 de Maiode 2025.

HELVECIO PAGANINI MAIOLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Afonso Cláudio



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

CONDICIONANTES: LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL PRÉVIA - LMAP N°. 01/2025

1. Esta licença é válida para a atividade de Posto Revendedor de Combustível. Localizada na Rodovia Marino Roncetti, nº 29, Afonso Cláudio, ES. Nas coordenadas UTM 24K E 2930451 N 7778606
2. **Apresentar** folha de publicação, tornando público a solicitação e obtenção da licença Municipal Prévia, em jornal de grande circulação no local de abrangência da atividade licenciada ou no Diário Oficial do Estado. **Prazo: 30 (trinta) dias.**
3. Esta licença não autoriza a instalação e operação da atividade.
4. Requerer renovação desta licença **120 (cento e vinte)** dias antes do seu vencimento.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003700320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELVECIO PAGANINI MAIOLI** em **05/05/2025 15:58**

Checksum: **583793DFB735CE819DB1E648F030BBE4B8E3757FA85C421BFB55A20BAA3EB27C**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.